



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DC 13.883/2021

DECRETO Nº 13.883, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta “LUTO OFICIAL” de 3 (três) dias em virtude do falecimento do “**SR. DR. MARCOS GEVERT**”.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Sr. Luiz Carlos Gil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã – LOM,

CONSIDERANDO que o mesmo foi o médico fundador do Hospital do Rim de Ivaiporã, o qual é referência em todo o Vale do Ivaí no tratamento de problemas renais;

CONSIDERANDO a relevância dos preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como médico e cidadão;

CONSIDERANDO o modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Ivaiporãense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pelo sentimento da perda;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

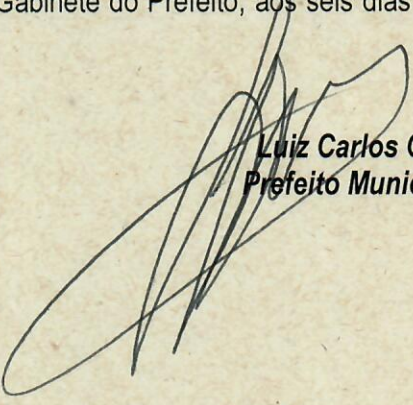
DC 13.883/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado “**LUTO OFICIAL**” por 3 (três) dias, a partir de 5 de outubro do corrente ano no Município de Ivaiporã, em virtude do falecimento do “**SR. DR. MARCOS GEVERT**”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (6/10/2021).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal